



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 060/2013/03-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento nº 003/2013 (Seção 04.2.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis Gillberto Vieira de Melo, Clóvis de Paula e Milton Soares *em que requerem ao Senhor prefeito, o encaminhamento a esta Casa de Leis das seguintes informações quanto a limpeza de terrenos baldios na cidade:*

- *Se os proprietários estão sendo notificados a limpar os seus terrenos, conforme dispõe o Código de Posturas do Município; se os mesmos estão sendo multados em caso de não atendimento;*
- *Que outras providências a Prefeitura pretende tomar, ou já está tomando, para sanar essa situação que envolve a saúde pública.*

2. Informamos-lhes que os proprietários estão sendo notificados pela VISA, porém ainda não estão sendo multados, uma vez que estes procedimentos tramitam em várias instâncias administrativas ate receberem o resultado final.

3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

07:59 21/03/2013 000742 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECI